

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{C_5^+} - 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlq}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

ρ_{GLPlq}^o : densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

PRGN – DEZEMBRO - 2014

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85302	0,09194	0,01443	0,00811	0,01284
Aguilhada	0,77890	0,02080	0,04770	0,04900	0,02020
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,88280	0,03550	0,01810	0,01100	0,01030
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,75960	0,11930	0,05470	0,02630	0,01760
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,79350	0,08120	0,04120	0,01940	0,00990
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,78070	0,10970	0,05400	0,02760	0,01890
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,73680	0,11700	0,06090	0,03580	0,01480
Aracuã	0,81860	0,06310	0,03220	0,01650	0,00760
Araracanga	0,71110	0,11200	0,03480	0,01500	0,00690
Aratu	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,00520
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,95671	0,01680	0,00431	0,00197	0,00253
Aruari	0,53600	0,18330	0,13560	0,07940	0,03620
Asa Branca	0,85817	0,02857	0,05394	0,03725	0,02207
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atum	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Azul	0,75260	0,09450	0,05430	0,02870	0,01870
Baleia Franca	0,88130	0,04470	0,01470	0,01440	0,01990
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,74840	0,10630	0,08440	0,03440	0,01460
Baúna	0,68430	0,06550	0,12060	0,08380	0,02700
Benfica	0,69970	0,11205	0,10057	0,06869	0,01785
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,74690	0,12030	0,08060	0,02850	0,01070
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,85817	0,02857	0,05394	0,03725	0,02207
Boa Vista	0,69970	0,11205	0,10057	0,06869	0,01785
Bom Lugar	0,71830	0,11400	0,08560	0,06010	0,01920

PRGN – DEZEMBRO - 2014

Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Caboclinho	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,87480	0,06280	0,01490	0,00820	0,00570
Cachoeirinha	0,78192	0,08530	0,07288	0,03823	0,02167
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,83990	0,07550	0,03070	0,01490	0,02620
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,92120	0,04040	0,01450	0,00680	0,00570
Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,82082	0,09380	0,03221	0,01603	0,01315
Cangoá	0,89950	0,02670	0,02120	0,01000	0,01190
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,69970	0,11205	0,10057	0,06869	0,01785
Carapeba	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,65930	0,10140	0,10180	0,06230	0,05980
Carmópolis	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
Carmópolis Noroeste	0,82320	0,09630	0,03880	0,01750	0,00920
Cassarongongo	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
Castanhal	0,78130	0,00150	0,00000	0,00000	0,00000
Cexis	0,78407	0,10080	0,05382	0,02860	0,01978
Cherne	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,96980	0,01070	0,00160	0,00190	0,00380
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780

PRGN – DEZEMBRO - 2014

Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Espadarte	0,63390	0,11810	0,10930	0,05950	0,06020
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Imbé	0,71330	0,12310	0,07840	0,04490	0,01430
Fazenda Matinha	0,82220	0,08740	0,03090	0,01900	0,02310
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Panelas	0,74750	0,10710	0,05060	0,02480	0,01890
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,81640	0,09390	0,03580	0,02000	0,01200
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,86750	0,03158	0,01920	0,01974	0,01673
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Golfinho	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Graúna	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670

PRGN – DEZEMBRO - 2014

Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraí	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,83412	0,04522	0,03924	0,02064	0,01948
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Japuaçu	0,67150	0,13030	0,08740	0,04760	0,03490
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85780	0,01250	0,05420	0,04670	0,00570
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,91110	0,05170	0,01460	0,01030	0,00800
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Lamarão	0,86626	0,06862	0,01487	0,01200	0,01147
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,85817	0,02857	0,05394	0,03725	0,02207
Leste do Urucu	0,65640	0,11370	0,04490	0,01570	0,01200
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,78192	0,08530	0,07288	0,03823	0,02167
Lorena	0,80030	0,09516	0,04965	0,02998	0,01649
Lula	0,68912	0,11117	0,07187	0,02724	0,01114
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacarú	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490

PRGN – DEZEMBRO - 2014

Marlim Leste	0,76840	0,07630	0,06270	0,03700	0,03230
Marlim Sul	0,87926	0,04049	0,02957	0,01935	0,01647
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,86310	0,05260	0,02240	0,01140	0,00830
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Mato Grosso Noroeste	0,71660	0,05820	0,09190	0,07530	0,03680
Mato Grosso Norte	0,93290	0,01290	0,01520	0,01710	0,00940
Mato Grosso Sudoeste	0,79510	0,03090	0,05970	0,05660	0,03920
Mato Grosso Sul	0,92650	0,01110	0,00960	0,00990	0,00670
Merluza	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Mexilhão	0,89260	0,04030	0,01710	0,01260	0,03050
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,98734	0,00083	0,00000	0,00000	0,00000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,89503	0,07881	0,01205	0,00309	0,00253
Pampo	0,80030	0,08630	0,05250	0,02410	0,01330
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,84420	0,08170	0,03100	0,01400	0,01530
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,93010	0,02382	0,00050	0,00156	0,00444
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,78070	0,10970	0,05400	0,02760	0,01890
Pilar	0,87567	0,06269	0,01776	0,00890	0,01074
Piracaba	0,73400	0,06200	0,08390	0,06040	0,05280
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,77680	0,10310	0,05520	0,03700	0,01590
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,65930	0,08818	0,06600	0,04411	0,07700
Poço Xavier	0,71639	0,09473	0,07941	0,06669	0,03236
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,43088	0,14440	0,18438	0,10847	0,09489

PRGN – DEZEMBRO - 2014

Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,82360	0,07180	0,03680	0,02270	0,01880
Riacho da Barra	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
Riacho da Forquilha	0,66768	0,12937	0,09613	0,06337	0,03398
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,66620	0,06000	0,07010	0,05070	0,02280
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,80420	0,11090	0,03260	0,01500	0,01130
Rio Pojuca	0,59290	0,07800	0,05790	0,03850	0,01940
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,9252	0,0284	0,0134	0,0058	0,0021
Rio São Mateus	0,94	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,6567	0,1469	0,1056	0,0523	0,0188
Rio Subaúma	0,5987	0,1229	0,1126	0,0766	0,056
Rio Urucu	0,681	0,112	0,0376	0,0153	0,0072
Roncador	0,8796	0,0335	0,0146	0,012	0,0441
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,63460	0,17650	0,11040	0,04550	0,02270
Salgo	0,83640	0,07800	0,03390	0,01810	0,00740
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,79650	0,08296	0,05285	0,03212	0,01985
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,66831	0,13194	0,09154	0,03910	0,01273
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668

PRGN – DEZEMBRO - 2014

Sesmaria	0,8053	0,0922	0,0512	0,0249	0,0082
Siririzinho	0,7027	0,0496	0,049	0,0376	0,0178
Siririzinho Sul	0,71780	0,12920	0,07320	0,04140	0,01980
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,84800	0,03790	0,04560	0,03060	0,02250
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,92370	0,02180	0,01580	0,02770	0,00980
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Mestiça	0,66670	0,15220	0,09080	0,03670	0,03230
Tartaruga Verde	0,65860	0,14410	0,09710	0,04700	0,03800
Tatui	0,802	0,1428	0,0082	0,0012	0,0011
Tiê	0,71917	0,11957	0,08021	0,04312	0,00769
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trovoada	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447
Tubarão Azul	0,6248	0,1074	0,0876	0,0482	0,0228
Tubarão Martelo	0,56000	0,14700	0,11600	0,07500	0,05500
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,8287	0,0828	0,0218	0,0095	0,003
Upanema	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,0072
Varginha	0,85817	0,02857	0,05394	0,03725	0,02207
Várzea Redonda	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,822	0,10015	0,03905	0,01846	0,01705
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,45506	0,06364	0,04052	0,01650	0,00697
PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,73120	0,13420	0,05470	0,01990	0,00720
PA-1POTI2RN-BT-POT-10	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
PA-1-STAR-11-RN	0,86280	0,03183	0,00458	0,03196	0,06099
PA-1UTC2RN-BT-POT-10	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

PRGN – DEZEMBRO - 2014

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Dez/14
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,1804
US\$/Galão	Propane LDH	0,5589
US\$/Galão	Butane LDH	0,7169
US\$/MMBtu	Henry Hub	3,4917
R\$/US\$	Câmbio	2,6387

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,51333
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,36389
3	48610.003901/2000	Acauã	1,23812
4	48000.003629/97-43	Água Grande	0,42200
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,51462
6	48000.003779/97-66	Agulha	0,46030
7	48000.003703/97-02	Albacora	0,57103
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,40062
9	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,26212
10	48610.003892/2000	Anambé	0,52373
11	48610.007994/2004	Andorinha	1,23812
12	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,23812
13	48000.003730/97-77	Anequim	0,48988
14	48000.003843/97-63	Angelim	0,44855
15	48000.003484/97-62	Angico	1,23812

PRGN – DEZEMBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
16	48000.003630/97-22	Apraiús	0,56339
17	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,53151
18	48610.009487/2003	Araçari	0,80376
19	48000.003631/97-95	Araças	0,53167
20	48610.009289/2005-93	Araças Leste	1,23812
21	48610.009202/2005-88	Aracuã	0,41767
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	1,23812
23	48000.003455/97-64	Araracanga	0,40909
24	48000.003632/97-58	Aratu	0,37807
25	48000.003780/97-45	Aratum	0,75890
26	48000.003552/97-11	Argonauta	0,34509
27	48000.003844/97-26	Aruari	0,78762
28	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,54049
29	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,40369
30	48000.003775/97-13	Atum	0,48490
31	48000.003460/97-02	Azulão	1,23812
32	48000.003705/97-20	Badejo	0,52089
33	48000.003726/97-08	Bagre	0,49884
34	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,23812
35	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,33354
36	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,51525
37	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,44368
38	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,38650
39	48000.003897/97-92	Barracuda	0,56334

PRGN – DEZEMBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
40	48000.003786/97-21	Barrinha	1,23812
41	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,23812
42	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,23812
43	48610.009494/2003	Baúna	0,71703
44	48610.004003/98	Benfica	0,65320
45	48000.003717/97-17	Bicudo	0,42886
46	48610.007984/2004	Biguá	0,41809
47	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,53865
48	48000.003909/97-70	Biquara	0,62100
49	48000.003672/97-72	Biriba	0,43544
50	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,54049
51	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,65320
52	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,62577
53	48000.003718/97-71	Bonito	0,47380
54	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,70681
55	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,52631
56	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,68077
57	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,42617
58	48000.003635/97-46	Buracica	0,66488
59	48610.012913/2010-05	Búzios	1,23812
60	48610.009227/2002	Caboclinho	0,33178
61	48000.003735/97-91	Cação	0,52222
62	48000.003560/97-49	Cachalote	0,38551
63	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,57858

PRGN – DEZEMBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
64	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,37017
65	48000.003836/97-06	Caioba	0,46918
66	48000.003881/97-52	Camaçari	1,23812
67	48000.003535/97-00	Camarupim	0,43524
68	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,43524
69	48610.009228/2002	Cambacica	0,49877
70	48000.003837/97-61	Camorim	0,41115
71	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,47655
72	48000.003637/97-71	Canabrava	0,57734
73	48000.003535/97-00	Canapu	0,38461
74	48610.003899/2000	Canário	0,39826
75	48610.009491/2003	Cancã	0,33354
76	48000.003638/97-34	Candeias	0,45682
77	48000.003902/97-21	Cangoá	0,41033
78	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,45958
79	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,65320
80	48000.003868/97-94	Carapanaúba	1,23812
81	48000.003711/97-22	Carapeba	0,66881
82	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,42075
83	48000.003535/97-00	Carapó	1,23812
84	48000.003898/97-55	Caratinga	0,78687
85	48610.009127/2005-55	Carcará	1,23812
86	48610.008000/2004	Cardeal	1,23812
87	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,50295

PRGN – DEZEMBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
88	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	0,45694
89	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,40274
90	48000.003848/97-87	Castanhal	0,25811
91	48000.003641/97-49	Cexis	0,53249
92	48610.007481/2006-26	Chauá	1,23812
93	48000.003727/97-62	Cherne	0,48673
94	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,23812
95	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,40991
96	48610.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,23812
97	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,55542
98	48000.003906/97-81	Cioba	0,46030
99	48610.009503/2003	Colibri	1,23812
100	48000.003702/97-31	Conceição	0,43851
101	48610.009134/2005-57	Concruz	1,23812
102	48000.003714/97-11	Congro	0,50010
103	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,34636
104	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,37077
105	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	0,49518
106	48000.003740/97-21	Córrego Dourado	0,39320
107	48000.003715/97-83	Corvina	0,50843
108	48610.007484/2006-61	Crejoá	1,23812
109	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,40166
110	48000.003776/97-78	Curimã	0,48490
111	48000.003907/97-44	Dentão	0,48474

PRGN – DEZEMBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
112	48000.003644/97-37	Dom João	0,45194
113	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,50881
114	48000.003838/97-23	Dourado	0,40405
115	48000.003719/97-34	Enchova	0,48181
116	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,42504
117	48000.003777/97-31	Espada	0,48490
118	48000.003899/97-18	Espadarte	0,79641
119	48000.003793/97-97	Estreito	1,23812
120	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,33194
121	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,47157
122	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,35701
123	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,55733
124	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,65622
125	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,23812
126	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,49445
127	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,64094
128	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,23812
129	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,48185
130	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,52361
131	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,23812
132	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,57042
133	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,23812
134	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,23812
135	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,49574

PRGN – DEZEMBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
136	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,64107
137	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	0,50842
138	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,53202
139	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,34157
140	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,40501
141	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,23812
142	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,41421
143	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,46410
144	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,23812
145	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,40428
146	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,45618
147	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,23812
148	48000.003896/97-20	Frade	0,37684
149	48000.003854/97-80	Furado	0,43927
150	48610.01402/2008-35	Gaivota	1,23812
151	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,06468
152	48000.003721/97-86	Garoupa	0,54540
153	48000.003722/97-49	Garupinha	0,51862
154	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,23812
155	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,34203
156	48000.003535/97-00	Golfinho	0,54631
157	48000.003656/97-16	Gomo	0,42169
158	48610.009227/2002	Graúna	0,37687
159	48000.003800/97-51	Guamaré	1,23812

PRGN – DEZEMBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
160	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,23812
161	48610.008017/2004	Guanambi	0,58195
162	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	1,23812
163	48000.003839/97-96	Guaricema	0,41852
164	48000.003751/97-47	Guriri	0,42614
165	48610.009138/2005-35	Harpia	1,23812
166	48000.003801/97-13	Icapuí	1,23812
167	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,43422
168	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,65886
169	48610.010735/2001	Inhambu	0,32355
170	48000.003892/97-79	Iraí	0,33002
171	48610.008001/2004	Iraúna	0,60600
172	48610.003900/2000	Irerê	1,23812
173	48000.003659/97-12	Itaparica	0,56000
174	48610.012913/2010-05	Itapu	1,23812
175	48610.009225/2002	Jaçanã	1,23812
176	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,40481
177	48610.009492/2003	Jacutinga	1,23812
178	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,23812
179	48610.009488/2003	Jandaia	0,47762
180	48000.003802/97-86	Janduí	0,52631
181	48610.003892/2000	Japuaçu	0,66030
182	48000.003856/97-13	Jequiá	0,70736
183	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,48552

PRGN – DEZEMBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
184	48610.009509/2003	João de Barro	0,64751
185	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,50142
186	48000.003560/97-49	Jubarte	0,40345
187	48610.008012/2004	Juriti	0,67652
188	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,23812
189	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,40459
190	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,60428
191	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,70100
192	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,56866
193	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,33469
194	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,43251
195	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,33119
196	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,47510
197	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,42125
198	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,48963
199	48000.003570/97-01	Lagosta	0,46157
200	48000.003664/97-44	Lamarão	0,41555
201	48000.003665/97-15	Leodório	0,59574
202	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,54049
203	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,42928
204	48000.003706/97-92	Linguado	0,50647
205	48000.003805/97-74	Livramento	0,57858
206	48000.003807/97-08	Lorena	0,51773
207	48610.003886/2000	Lula	0,49981

PRGN – DEZEMBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
208	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,23812
209	48000.003808/97-62	Macau	0,75890
210	48000.003716/97-46	Malhado	0,52685
211	48000.003666/97-70	Malombê	1,15026
212	48000.003518/97-82	Manati	0,34618
213	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,49964
214	48000.003633/97-11	Mapele	0,43441
215	48000.003732/97-01	Marimbá	0,55167
216	48000.003758/97-96	Mariricu	0,48703
217	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,38729
218	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,38729
219	48000.003723/97-10	Marlim	0,46566
220	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,59175
221	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,46022
222	48000.003668/97-03	Massapê	0,45493
223	48000.003669/97-68	Massuí	0,51814
224	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,40382
225	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,39817
226	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	0,69989
227	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	0,40734
228	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	0,63300
229	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	0,37132
230	48000.003866/97-69	Merluza	0,46157
231	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,48655

PRGN – DEZEMBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
232	48000.003673/97-35	Miranga	0,50956
233	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,47505
234	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,31589
235	48000.003810/97-12	Morrinho	0,66026
236	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,32557
237	48000.003541/97-02	Mosquito	0,34250
238	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,23812
239	48000.003811/97-77	Mossoró	1,23812
240	48000.003728/97-25	Namorado	0,59711
241	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,49518
242	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,23812
243	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,36901
244	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,46030
245	48000.003552/97-11	Ostra	0,37497
246	48000.003813/97-01	Pajeú	1,23812
247	48000.003707/97-55	Pampo	0,49375
248	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,58744
249	48000.003731/97-30	Parati	0,48973
250	48610.009227/2002A	Pardal	1,23812
251	48000.003712/97-95	Pargo	0,80353
252	48610.001557/2009-52	Pariri	1,23812
253	48000.003840/97-75	Paru	0,48246
254	48610.009226/2002	Patativa	1,23812
255	48610.001503/2009-97	Paturi	1,23812

PRGN – DEZEMBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
256	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,66026
257	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,46017
258	48610.003887/2000	Peregrino	1,23812
259	48610.008005/2004	Periquito	0,34095
260	48000.003903/97-93	Peroá	0,36962
261	48000.003912/97-84	Pescada	0,53151
262	48000.003859/97-01	Pilar	0,41120
263	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,23812
264	48610.009494/2003	Piracaba	0,72942
265	48000.003560/97-49	Pirambu	0,48071
266	48000.003495/97-89	Piranema	0,53425
267	48000.003733/97-65	Piraúna	0,59823
268	48610.010739/2001	Pitiguari	0,75503
269	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,23812
270	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,66762
271	48000.003679/97-11	Pojuca	0,43477
272	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,42567
273	48610.003888/2000	Polvo	1,09088
274	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,59859
275	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,23812
276	48000.003894/97-02	Quererá	0,37522
277	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,23812
278	48000.003818/97-16	Redonda	1,23812
279	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,23812

PRGN – DEZEMBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
280	48000.003671/97-18	Remanso	0,48681
281	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,54625
282	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,69834
283	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,66392
284	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,32893
285	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,23812
286	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,54917
287	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,36278
288	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,66109
289	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,66189
290	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,46452
291	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,39663
292	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,58315
293	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,36464
294	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,35322
295	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,42316
296	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,42597
297	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,23812
298	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,70281
299	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,45271
300	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,47994
301	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,40361
302	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,39039
303	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,23812

PRGN – DEZEMBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
304	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,36138
305	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,35487
306	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,23812
307	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,64019
308	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,80850
309	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,40537
310	48610.009227/2002	Rolinha	1,23812
311	48000.003901/97-68	Roncador	0,52612
312	48000.003916/97-35	Sabiá	0,52631
313	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	1,23812
314	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	1,23812
315	48610.010735/2001	Saíra	0,32355
316	48000.003710/97-60	Salema	0,66006
317	48000.003841/97-38	Salgo	0,43705
318	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,31835
319	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,53161
320	48000.003692/97-80	Santana	1,23812
321	48000.003693/97-42	São Domingos	0,54364
322	48610.007485/2006-12	São Manoel	1,23812
323	48000.003773/97-80	São Mateus	0,40488
324	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,23812
325	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,41163
326	48000.003694/97-13	São Pedro	0,67372
327	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,56467

PRGN – DEZEMBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
328	48000.003695/97-78	Sauípe	1,23812
329	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,23812
330	48610.007984/2004	Seriema	0,32633
331	48000.003781/97-16	Serra	0,75890
332	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,63147
333	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,23812
334	48000.003830/97-11	Serraria	0,66155
335	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,47840
336	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,47761
337	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	0,58197
338	48000.003697/97-01	Socorro	0,47355
339	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,44276
340	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,40537
341	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,49229
342	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,46249
343	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,30451
344	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,51847
345	48000.003577/97-41	Tambaú	0,37387
346	48610.009488/2003	Tangará	0,43171
347	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,23812
348	48000.003700/97-14	Taquipe	0,51980
349	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,74636
350	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	0,64624
351	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,69039

PRGN – DEZEMBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
352	48000.003834/97-72	Tatui	0,36602
353	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,23812
354	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,54417
355	48610.009279/05-58	Tigre	0,65480
356	48610.009225/2002	Tiziu	1,23812
357	48000.003832/97-47	Três Marias	0,65359
358	48000.003708/97-18	Trilha	0,50036
359	48610.008001/2004	Trinca Ferro	1,23812
360	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,70732
361	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,66563
362	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,55898
363	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	1,23812
364	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	1,23812
365	48000.003782/97-71	Ubarana	0,46030
366	48610.003899/2000	Uirapuru	0,38480
367	48000.003833/97-18	Upanema	0,52631
368	48000.003577/97-41	Uruguá	0,37387
369	48610.004002/98	Varginha	0,54049
370	48000.003790/97-07	Várzea Redonda	0,40441
371	48000.003713/97-58	Vermelho	0,39099
372	48000.003734/97-28	Viola	0,47871
373	48000.003704/97-67	Voador	0,93400
374	48000.003778/97-01	Xaréu	0,48490
375	48610.003886/2000	PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	0,61472

PRGN – DEZEMBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
376	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	1,23812
377	48610.003901/2000	PA-1BRSA352RN-1BRSA509RN-1BRSA511RN-BTPO	1,23812
378	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,49148
379	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,30908
380	48610.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	1,23812
381	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,47054
382	48610.009227/2002	PA-1POTI2RN-BT-POT-10	0,37687
383	48610.009227/2002	PA-1RT01RN-BT-POT-10	1,23812
384	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-10-RN	1,23812
385	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-11-RN	0,60635
386	48610.009227/2002	PA-1UTC2RN-BT-POT-10	0,33178
387	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,23812
388	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	1,23812
389	48610.001420/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	1,23812
390	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	1,23812
391	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	1,23812
392	48610.012913/2010-05	PEO-1BRSA1146RJS_IARA_ENTORNO_CCO	1,23812
393	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,39722

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.657,25
Aguilhada	34.877,14
Agulha	39.902,34

PRGN – DEZEMBRO - 2014

Campos	PCS (KJ/m ³)
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	37.115,46
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	40.583,50
Anequim	40.413,50
Angelim	38.010,48
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.847,46
Araçari	36.507,86
Araçás	40.042,30
Aracuã	37.164,17
Araracanga	36.311,52
Aratu	38.589,61
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.519,36
Aruari	43.346,68
Asa Branca	38.687,31
Atalaia Sul	36.478,28
Atum	38.841,52
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Azul	38.607,66
Baleia Franca	38.065,44
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.771,00
Baúna	39.372,20
Benfica	41.692,09
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.122,39
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	38.687,31
Boa Vista	41.692,09

Campos	PCS (KJ/m³)
Bom Lugar	41.558,90
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	36.831,30
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Caboclinho	37.541,00
Cação	39.324,83
Cachalote	38.252,82
Cachoeirinha	40.585,62
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.529,26
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	38.458,67
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	39.614,16
Cangoá	37.313,04
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	41.692,09
Carapeba	41.004,70
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	40.803,01
Carmópolis	37.068,49
Carmópolis Noroeste	40.068,45
Cassarongongo	37.426,71
Castanhal	29.559,05
Cexis	40.411,71
Cherne	39.732,73

Campos	PCS (KJ/m³)
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	37.550,44
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	38.841,52
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.841,52
Espadarte	41.270,76
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	39.256,11
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Imbé	40.714,64
Fazenda Matinha	39.708,70
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Panelas	38.994,07
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01

Campos	PCS (KJ/m³)
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	39.718,96
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.871,18
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Real	37.277,54
Golfinho	39.441,87
Gomo	26.130,38
Graúna	37.534,53
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.502,05
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraí	37.779,43
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.456,01
Janduí	36.831,30
Japuaçu	40.984,19
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	37.197,04
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	39.071,40
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81

Campos	PCS (KJ/m³)
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.329,10
Lamarão	38.697,12
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	38.687,31
Leste do Urucu	34.845,15
Linguado	41.405,33
Livramento	40.585,62
Lorena	40.399,76
Lula	37.549,84
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.788,94
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	39.266,20
Marlim Sul	38.370,66
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04
Mata de São João	37.628,89
Mato Grosso	37.158,62
Mato Grosso Noroeste	38.902,81

Campos	PCS (KJ/m³)
Mato Grosso Norte	37.614,13
Mato Grosso Sudoeste	37.997,13
Mato Grosso Sul	36.639,21
Merluza	39.329,10
Mexilhão	38.665,77
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.283,95
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	39.669,12
Pampo	39.484,87
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	39.654,21
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.884,70
Peroá	37.158,59
Pescada	40.847,46
Pilar	38.624,27
Piracaba	39.685,72
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.543,55
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	37.839,90
Poço Xavier	40.601,47
Pojuca	38.320,86

Campos	PCS (KJ/m³)
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	42.427,56
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	38.883,70
Riacho da Barra	40.296,00
Riacho da Forquilha	41.936,85
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.044,06
Rio Pojuca	31.194,31
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	38.088,94
Sabiá	36.831,30
Saíra	35.040,67
Salema	43.463,38
Salgo	39.047,48

Campos	PCS (KJ/m³)
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.736,53
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	39.708,81
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	39.873,00
Siririzinho	33.310,19
Siririzinho Sul	41.218,49
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	38.086,57
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.310,95
Tambaú	38.124,88
Tangará	38.330,17
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Mestiça	42.000,26
Tartaruga Verde	42.125,39
Tatui	40.104,87
Tiê	40.395,47
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trovoada	41.083,42
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	39.160,27

PRGN – DEZEMBRO - 2014

Campos	PCS (KJ/m³)
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	36.831,30
Uruguá	38.124,88
Varginha	38.687,31
Várzea Redonda	37.928,13
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.841,52
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	40.686,44
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	22.885,19
PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	41.311,21
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	39.747,80
PA-1POTI2RN-BT-POT-10	37.534,53
PA-1-STAR-11-RN	38.384,70
PA-1UTC2RN-BT-POT-10	37.541,00
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32